LEI Nº 04/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral e anual dos subsídios dos Agentes Políticos e Secretários Municipais do Município de Fênix.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL**, senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado ao Presidente do Poder Legislativo Municipal a efetuar a revisão Geral e Anual de que trata a Lei Municipal nº 27/2006, de 18 de outubro de 2006, observando os seguintes critérios;

I – Os vencimentos dos Secretários Municipais ficam reajustados no percentual de 3,57**% (três virgula cinquenta e sete por cento**), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.

II – Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito ficam reajustados no percentual de 3,57**% (três virgula cinquenta e sete por cento**), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 26 de fevereiro de 2018.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal